ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 2.853 de 18 de maio de 2007

Denomina de "Estrada dos Flores" a passagem sem denominação existente entre a Estrada do Campestre de Santa Teresinha e o Rio Cadeia e dá providências.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

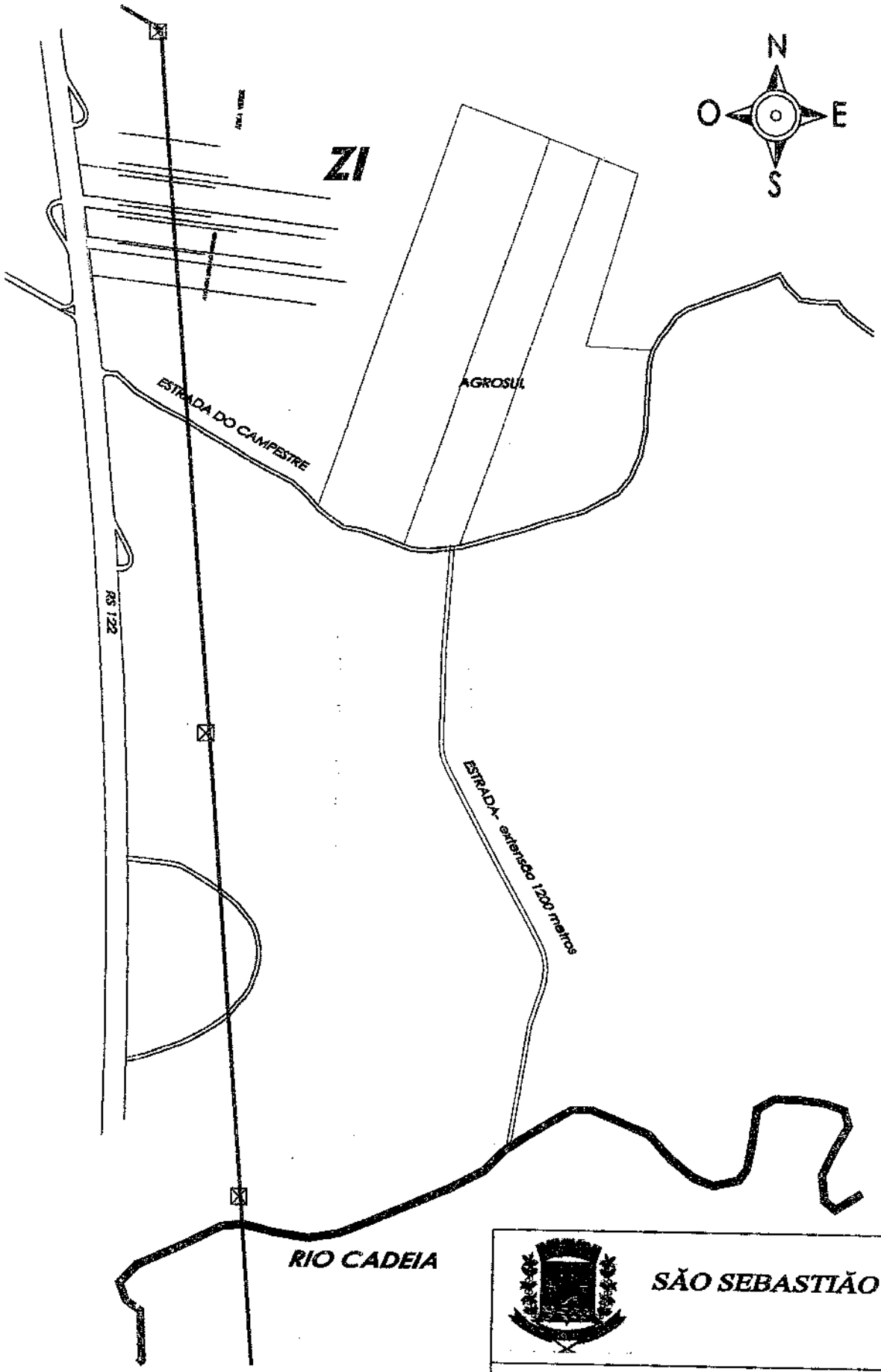
L E I:

Art. 1º Fica Denominada de "**Estrada dos Flores**" a passagem sem denominação, com 1.200 metros de extensão, existente entre a Estrada do Campestre de Santa Teresinha e o Rio Cadeia, sentido São Sebastião do Caí, São José do Hortêncio, na localidade de Campestre neste município, conforme mapa anexo, integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 18 de maio de 2007.

LÉO ALBERTO KLEIN,
Prefeito Municipal.



SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

Estrada Agrosul/Arroio Cadeia

s/ escala	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO
Maio 2007	